



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.567, DE 3 DE MARÇO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 472.598,28 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito suplementar de R\$ 472.598,28 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, destinado a atender insuficiência de recurso da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

PODER EXECUTIVO	R\$
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR	
02.11.01 12.365.0050.1.074/4.4.90.51.00 Ficha nº 868 Fonte: 02	472.598,28

**ART. 2º.** As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados, proveniente dos Convênios nº 3.535/2013 e nº 291/2014 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FDE, vínculos detalhados nº 02.210.07 e nº 02.210.10, objetivando a construção de duas Creches localizadas nos Bairros Portal da Pérola II e Pedro Marin Berbel.

**ART. 3º.** Em conformidade com o art. 6º, da Lei nº 5.733, de 22/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de março de dois mil e dezesseis.

  
**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**SÔNIA REGINA GUARALDO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Finanças Interino

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas